
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.439.803,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.439.803,68 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010824412626181 - SEDES	0101	339039	69.470,10
431010836612626177 - SEDES	0101	339039	137.020,59
462021339211816200 - FCPTN	0101	339048	110.000,00
492011339211812580 - FCV	0101	333036	75.000,00
492011339211812580 - FCV	0101	339030	48.000,00
492011339211812580 - FCV	0101	339039	30.000,00
492011339211812580 - FCV	0101	339047	15.000,00
492011339212602584 - FCV	0101	339030	40.000,00
492011339212602584 - FCV	0101	339036	80.000,00
492011339212602584 - FCV	0101	339039	18.832,00
492011339212602584 - FCV	0101	339047	6.528,00
682010824312174769 - FUNCAP	6121	449051	53.336,68
742011236412581952 - UEPA	0102	449039	250.000,00
871010824412176197 - FEAS	0107	339036	2.250,00
871010824412176197 - FEAS	0107	339037	88.700,00
871010824412176197 - FEAS	0107	339093	6.000,00
871010824412536145 - FEAS	0101	339039	147.750,00
901011030111862611 - FES	0133	339093	50.000,00
901011051112274812 - FES	0103	444051	211.916,31
		TOTAL	1.439.803,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171020469112591964 - Enc. SEFA	0101	459065	598.130,59
431010812201254534 - SEDES	0101	339039	69.470,10
462021312201254534 - FCPTN	0101	339039	110.000,00
682010812812014098 - FUNCAP	0101	339047	20.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339047	13.336,68
682010824312174770 - FUNCAP	0101	339036	20.000,00
742011212212581908 - UEPA	0102	449039	250.000,00
871010824412144756 - FEAS	0107	339008	96.950,00
901011030211852610 - FES	0103	449052	211.916,31
901011030211852610 - FES	0133	449052	50.000,00
		TOTAL	1.439.803,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.889, de 06/04/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ